



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 412/2026

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e impressão sob demanda de crachás funcionais personalizados e cordões personalizados destinados aos servidores, estagiários, assessores, vereadores, prestadores de serviço e visitantes da Câmara Municipal de Viamão, com quantitativo total estimado de até 400 (quatrocentas) unidades de crachás e até 400 (quatrocentas) unidades de cordões.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

- 1.3. O Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Viamão, por meio do Sr. Gilmar Messerschmidt, através dos Documentos de Formalização de Demanda 30/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação faz-se necessária em razão da atualização da identidade visual da Casa, e da necessidade permanente de identificação funcional dos servidores, vereadores, estagiários, assessores, colaboradores e visitantes que circulam nas dependências da Câmara Municipal.

Considerando a elevada rotatividade de servidores e constantes alterações funcionais ocorridas durante o exercício legislativo, verifica-se a necessidade contínua de emissão, substituição e atualização de crachás institucionais.

Dessa forma, a contratação em modelo de fornecimento contínuo, mostra-se mais eficiente e economicamente viável para a Administração Pública, permitindo a emissão gradual dos materiais conforme demanda efetiva da instituição, evitando desperdícios e garantindo pronta identificação institucional.

- 2.2. A utilização de crachás padronizados também contribui para:

- 2.2.1. Maior segurança institucional;
- 2.2.2. Controle de acesso e identificação visual;
- 2.2.3. Padronização da identidade funcional;
- 2.2.4. Organização administrativa;
- 2.2.5. Melhor atendimento ao público e transparência institucional.

2.3. OBSERVAÇÃO:



2.3.1. Ressalta-se que a especificação dos crachás funcionais solicitados pelo DFD não prevê a inclusão da tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) integrada aos cartões de PVC, contudo, há a necessidade de se incluir. Assim, tal requisito justifica-se pelo fato de que há em tramitação em fase interna de contratação de um Sistema de Controle de Acesso à Câmara Municipal. Dessa forma, a padronização dos crachás com suporte a RFID garante a compatibilidade imediata com as futuras catracas/leitores do órgão, otimizando recursos públicos ao evitar o retrabalho ou a necessidade de substituição prematura dos insumos de identificação.

3. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A contratação pretendida está prevista na 1ª Alteração do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Viamão através da Resolução de Mesa nº 01/2026.

4. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

4.1. Após a análise do DFD nº 30/2026, foi verificado como soluções possíveis para o atendimento das necessidades do Poder Legislativo as seguintes alternativas:

4.1.1. Crachás Funcionais e Cordões Personalizados **sem** RFID

4.1.1.1. Vantagens:

- 4.1.1.1.1. Segurança do Recinto: Garantem controle de acesso rápido e identificação visual dentro do Poder Legislativo.
- 4.1.1.1.2. Padronização Visual: Cordões e crachás personalizados reforçam a identidade institucional perante o público.
- 4.1.1.1.3. Custo-Benefício: Materiais de alta resistência (PVC) garantem longa durabilidade com baixo custo por unidade.

4.1.1.2. Desvantagens:

- 4.1.1.2.1. Mudanças frequentes no quadro de pessoal ou perdas exigem logística constante de reemissão.
- 4.1.1.2.2. Exigem descarte ou reciclagem especializada ao fim da vida útil por conterem material plástico (PVC).
- 4.1.1.2.3. Dependência do uso consciente dos servidores, sujeitos ao esquecimento ou desgaste do cordão com o tempo.

4.1.2. Crachás Funcionais e Cordões Personalizados **com** RFID

4.1.2.1. Vantagens:



4.1.2.1.1. Integração com Controle de Acesso (RFID): A tecnologia Radio Frequency Identification (RFID) embutida no cartão garante compatibilidade direta com a contratação em andamento do novo sistema de controle de acesso, permitindo a liberação rápida de catracas e portas por aproximação sem necessidade de troca futura dos insumos.

4.1.2.1.2. Segurança e Identificação Unificada: Combina a identificação visual por foto/dados com a validação eletrônica de acesso, aumentando o controle de fluxo de pessoas e reforçando a segurança do recinto legislativo.

4.1.2.1.3. Durabilidade e Padronização Institucional: Produzidos em PVC de alta resistência e acompanhados de cordões personalizados, garantem longa vida útil ao material e fortalecem a identidade visual do Poder Legislativo perante o público.

4.1.2.2. Desvantagens:

4.1.2.2.1. Custo unitário ligeiramente superior aos crachás de PVC convencionais devido à inclusão do chip/antena de radiofrequência (RFID).

4.1.2.2.2. Exigência de logística adicional para codificação, cadastro e vinculação do chip RFID no sistema para cada usuário ou visitante.

4.1.3. Análise da solução

4.1.3.1. Considerando a presença de apenas uma possível alternativa que atenda as necessidades desta Casa Legislativa e o disposto nos DFDs 30/2026, recomenda-se a aquisição de crachás RFID com cordões de identificação personalizados, por meio de Ata de Registro de Preço para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O objeto deste estudo é a aquisição de crachás e cordões de identificação personalizados, seguindo a nova identidade visual da Câmara Municipal de Viamão, conforme as especificações do item 5.6 deste ETP, garantindo-se, itens com desempenho e qualidade compatíveis com as necessidades administrativas da Casa.
- 5.2. Caso o fornecimento ou confecção não esteja de acordo com as especificações exigidas, ficará a Contratada sujeita às penalidades cabíveis.
- 5.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega do produto na Rua Luis Rosseti, nº 327, Centro, Viamão/RS com todas as despesas inerentes por conta do contratado;

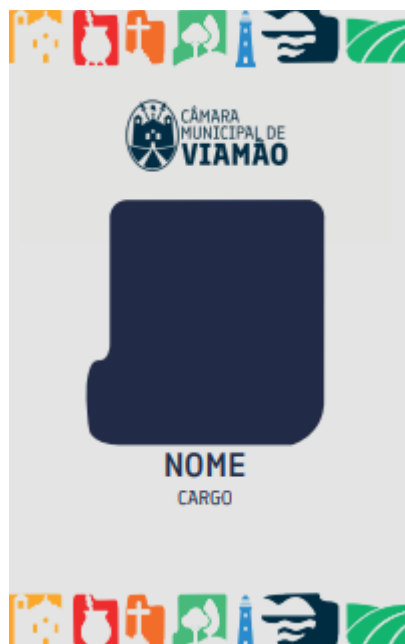


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 5.4. O objeto deverá ser executado após envio da nota de empenho, em até **15 (quinze) dias corridos**;
- 5.5. A contratada compromete-se a realizar a entrega do objeto com os mais altos padrões de segurança e qualidade, bem como que compromete-se em fornecer pessoal qualificado e treinado para a instalação, bem como equipamentos adequados para garantir a entrega do material. Em caso de danos à propriedade da contratante, ou a terceiros, lesões pessoais ou danos materiais durante o processo da entrega e instalação, a contratada será responsável por reparar os danos e arcar com todas as despesas relacionadas;
- 5.6. Especificações:
- 5.6.1. A especificação do item encontra-se pormenorizada na tabela constante no item 6.2, no que trata da descrição do objeto;
- 5.6.2. Modelos de acordo com a nova identidade visual:

5.6.2.1. Modelo crachás:



5.6.2.2. Características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Crachás personalizado com RFID	Material: PVC laminado; RFID do tipo ASK 125kHz Impressão: Colorida frente e verso; Dimensões aproximadas: 86 mm x 54 mm; Espessura mínima: 0,76 mm; Acabamento: Cantos arredondados; - Personalização com:	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	Nome; Cargo/função; Fotografia; Logomarca oficial da Câmara Municipal de Viamão; Proteção superficial resistente à abrasão e umidade; Furação compatível com uso de presilha metálica tipo jacaré. Cordões Personalizados Material: Poliéster acetinado; Largura mínima: 2 cm; Impressão personalizada colorida em ambos os lados; Presilha metálica tipo jacaré; Fecho de segurança; Personalização com identidade visual da Câmara Municipal	
Cordões Personalizados	Material: Poliéster acetinado; Comprimento mínimo: 80 cm Largura mínima: 2 cm Impressão personalizada, colorida em ambos os lados; Presilha metálica tipo jacaré; Fecho de segurança; Personalização com identidade visual da Câmara Municipal.	400

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para a estimativa a ser contratada, será considerado o Documento de Formalização de Demanda nº 30/2026, restando a quantidade de 400 crachás e 400 cordões.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada, utilizando pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Pannel de Preços, por meio de contratações já realizadas e com o objeto similar ao do presente Processo Licitatório, os quais podem ser conferidos nos orçamentos anexados no Processo Administrativo e na tabela disponível no item 6.2 e pormenorizado abaixo, restando o valor de **R\$ 4.274,60 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

CRACHÁ PVC 125KHZ						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	03/07/2026	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PORTO ALEGRE/RS	00509968000148-1-002072/2026	400	R\$ 6,64	R\$ 2.656,00
PNCP 02	08/06/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS	88585518000185-1-000312/2026	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 03	18/05/2026	MUNICIPIO DE ARAQUARI/SC	83102228000110-1-000052/2026	400	R\$ 11,10	R\$ 4.440,00
PNCP 04	20/04/2026	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL/SC	84438381000185-1-000111/2026	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
PNCP 05	27/03/2026	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE/RS	92967595000177-1-000006/2026	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
PNCP 06	29/01/2026	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGA/PR	32192146000172-1-000002/2026	400	R\$ 18,45	R\$ 7.380,00
PNCP 07	30/01/2026	GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL/PR	15563402000171-1-000006/2026	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
PNCP 08	26/01/2026	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO/SC	84438381000185-1-000027/2026	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
PNCP 09	23/01/2026	JUNTA COMERCIAL DO PARANA/PR	77968170000199-1-000005/2026	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
PNCP 10	10/12/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA/PR	76416932000181-1-000539/2025	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
PNCP 11	16/10/2025	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA/PR	78640489000153-1-000866/2025	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 7,92
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 3.168,00
CORDÃO PARA CRACHÁ						
PESQUIS A	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
PNCP 01	10/07/2026	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/PR	00136858000188-1-000177/2026	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 02	28/07/2026	MUNICIPIO DE VALE DO SOL/RS	94577574000170-1-000334/2026	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
PNCP 03	17/07/2026	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VIAMAO/RS	31384511000188-1-000014/2026	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
PNCP 04	23/06/2026	MUNICIPIO DE IMBE/RS	90256652000184-1-000108/2026	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
PNCP 05	23/07/2026	MUNICIPIO DE PORTO BELO/SC	82575812000120-1-000315/2026	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
PNCP 06	02/07/2026	MUNICIPIO DE ITAJAI/SC	83102277000152-1-000394/2026	400	R\$ 1,59	R\$ 636,00
PNCP 07	30/06/2026	MUNICIPIO DE PALHOCA/SC	82892316000108-1-000239/2026	400	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
PNCP 08	22/05/2026	MUNICIPIO DE TOLEDO/PR	76205806000188-1-000093/2026	400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
PNCP 09	11/06/2026	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL/RS	88496468000160-1-000116/2026	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
PNCP 10	22/05/2026	MUNICIPIO DE PALMITOS/RS	85361863000147-1-000071/2026	400	R\$ 2,08	R\$ 832,00
PNCP 11	24/06/2026	MUNICIPIO DE TERRA RICA/PR	76978881000181-1-000079/2026	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
				MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 2,77	
				ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 1.106,67	
				ESTIMATIVA TOTAL DO LOTE	R\$ 4.274,67	

7.2. Estimativa referente aos crachás e cordões personalizados:

7.2.1. Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas -PNCP;

7.2.2. Região aplicada: Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná).

7.2.3. Destaca-se que, devido à alta quantidade de contratações semelhantes encontradas, este estudo julgou por não realizar a cesta de preços por meio de pesquisas em sítios eletrônicos especializados.



7.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste no fornecimento parcelado e sob demanda de crachás funcionais em PVC laminado com tecnologia RFID embutida e cordões de sustentação em poliéster acetinado personalizados, devidamente alinhados à nova identidade visual da Câmara Municipal de Viamão.

8.2. A contratação abrange até 400 (quatrocentas) unidades de crachás e 400 (quatrocentas) unidades de cordões, a serem fornecidos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo à Administração a flexibilidade necessária para emissões progressivas conforme a rotatividade e necessidade de servidores, estagiários, assessores, vereadores, prestadores de serviço e visitantes.

8.3. Componentes e Especificações da Solução

8.3.1. Crachás Funcionais com RFID:

8.3.1.1. Material e Formato: PVC laminado de alta durabilidade com cantos arredondados, dimensões aproximadas de 86 mm x 54 mm, espessura mínima de 0,76 mm e furação para presilha tipo jacaré.

8.3.1.2. Tecnologia: Radiofrequência embutida (RFID tipo ASK 125 kHz), garantindo integração nativa e imediata ao novo Sistema de Controle de Acesso e catracas eletrônicas da Casa Legislativa.

8.3.1.3. Impressão e Acabamento: Impressão colorida frente e verso contendo nome, cargo/função, fotografia, logomarca oficial e elementos da nova identidade visual institucional, com camada protetora superficial resistente à umidade, abrasão e manuseio diário.

8.3.2. Cordões Personalizados de Sustentação:

8.3.2.1. Material e Dimensões: Poliéster acetinado lavável, com largura mínima de 2 cm e comprimento mínimo de 80 cm.

8.3.2.2. Acessórios: presilha metálica do tipo jacaré.

8.3.2.3. Personalização: Impressão personalizada colorida em ambos os lados, alinhada aos padrões gráficos oficiais do Poder Legislativo.

8.4. Logística, Entrega e Recebimento

8.4.1. Fornecedor: A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante o envio de ordens de fornecimento / notas de empenho emitidas pelo Setor competente.

8.4.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a confecção e entrega de cada lote solicitado será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



8.4.3. Local de Entrega: Todos os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Viamão, localizada na Rua Luis Rosseti, nº 327, Centro, Viamão/RS, correndo todas as despesas de frete, carga e descarga por conta da empresa contratada.

8.5. Garantia e Responsabilidades do Fornecedor

8.5.1. Prazo de Garantia: A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os crachás e cordões, contados a partir do recebimento definitivo do lote.

8.5.2. Substituição e Reparos: Havendo vícios, incorreções, falhas na leitura do chip RFID, desbotamento prematuro da impressão ou defeitos de fabricação nos acessórios, a contratada deverá providenciar a substituição integral dos itens com defeito sem qualquer ônus adicional à Câmara Municipal.

8.5.3. Responsabilidade Civil: A contratada responderá por quaisquer danos diretos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais ou da prestação dos serviços associados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Sugere-se o não parcelamento da contratação para a aquisição de crachás e cordões personalizado para identificação pessoal, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderá ocasionar divergências na padronização, qualidade dos materiais fornecidos e na uniformidade visual, prejudicando a adequada identificação institucional da Câmara Municipal de Viamão.

9.4. Desse modo, o princípio do parcelamento não será aplicado tendo em vista que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar já prevê, sanar todas as necessidades.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Recomenda-se, por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, para a seleção da melhor proposta, a realização da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio do procedimento auxiliar do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o critério de julgamento de proposta seja por meio do **MENOR PREÇO**, em conformidade com os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da



competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Casa Legislativa;
- 11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- 11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;
- 12.2. A Câmara Municipal de Viamão, após assinatura do contrato, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato;
- 12.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
 - a) solicitação de autorização da Presidência;
 - b) elaboração da análise de risco;
 - c) elaboração da estimativa de despesa;
 - d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - e) elaboração do Termo de Referência;
 - f) elaboração de minuta do edital;
 - g) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - h) elaboração de minuta do contrato;
 - i) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - j) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - k) publicação e divulgação do edital e anexos;



- l) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- m) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- n) realização de empenho;
- o) assinatura e publicação do contrato, e
- p) nomeação de fiscal de contrato

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Este estudo identificou presença de procedimento licitatório em fase interna (P.A. 335/2026) referente a contratação de sistema de controle de acesso, justificando a inclusão do requisito de “RFID” aos crachás.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 1.1. Dada a natureza do objeto, conclui-se que o processo de aquisição de crachás e cordões personalizado envolve vários impactos ambientais. A fabricação envolve processos industriais que geram emissões de CO₂, contribuindo para o aquecimento global, a fabricação desses produtos consome recursos naturais e energia, contribuindo para a emissão de gases. A produção e o uso geram grande volume de resíduos, principalmente plásticos que, se não forem reciclados corretamente, liberam metais pesados, plásticos no solo e na água, contaminando o meio ambiente. A conscientização e o compromisso de indivíduos, empresas e governos são essenciais para promover um uso mais sustentável dos recursos naturais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para prosseguimento do presente processo.

Viamão, 05 de agosto de 2026.

ELITA GOULART
Setor Compras

LAURA SZARKO
Agente Parlamentar

GILMAR MESSERSCHMIDT
Agente de Imprensa

JULIANO GOULART MORDINI
Agente Parlamentar



CÂMARA DE VEREADORES DE VIAMÃO

RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (09D3CD9CA5F4C401) no site:
<https://citta.click/09D3CD9CA5F4C401>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		Autenticação  09D3CD9CA5F4C401	
Protocolo 008355 de 06/08/2026 17:44:48			
Documento	Processo		
000037 / 2026	-		



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ELITA LUISA GOULART
CPF: 614***.***72
Assinado em: 05/08/2026 17:42:09



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: JULIANO GOULART MORDINI
CPF: 042***.***92
Assinado em: 06/08/2026 13:57:09



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: GILMAR STOFFEL MESSERSCHMIDT
CPF: 008***.***65
Assinado em: 06/08/2026 17:40:58



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: LAURA CATARINE SZARKO PADILHA
CPF: 044***.***80
Assinado em: 06/08/2026 14:03:47

Hash do documento (SHA-256): f2743d311cb1212ae5ac0b800345c01063711259ca812e53ee2252dfcabf0dc4

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.